

## **ANEXO 4 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 87/2025**

### **ESTRUTURA TARIFÁRIA DE REFERÊNCIA**

#### **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 16:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <http://lpm.com.br/pa8f638daaf1a61>.  


## **APRESENTAÇÃO**

Este ANEXO apresenta a estrutura tarifária de referência definida para o projeto de CONCESSÃO dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Timbó/SC.

A LICITANTE deverá aplicar um desconto uniforme sobre os valores constantes deste ANEXO, devendo encaminhar à AGÊNCIA REGULADORA para homologação, em até 10 dias após a assinatura do contrato de concessão com a Prefeitura Municipal de Timbó – SC.

Os valores constantes da estrutura tarifária de referência têm por base o dia 31 de dezembro de 2023.

## **ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ**

Art. 1º - Os serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto para usuários conectados do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Timbó – SC, cadastrados através de ligações ativas, inativas, coletivas, provisórias e temporárias terão como contraprestação as tarifas estabelecidas na TABELA 1.

Parágrafo Único - Nos casos em que a prestação de serviços de esgotamento sanitário seja executada e gerida pelo PRESTADOR DE SERVIÇO, por meio de sistemas individuais adequados de tratamento e disposição final de esgoto ou solução alternativa de tratamento de esgoto, de forma permanente ou temporária, terão como contraprestação as tarifas estabelecidas na TABELA 1.

Art. 2º - Os serviços avulsos de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto para usuários do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Timbó – SC, terão como contraprestação as tarifas estabelecidas na TABELA 2.

Art. 3º - Os serviços de rede e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto terão como contraprestação as tarifas estabelecidas na TABELA 3.

§ 1º - Nos preços dos serviços de rede e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto estão inclusos: escavação, fornecimento e assentamento de tubos, pavimentação, reconstrução de calçadas, conexões e remoção de sobras de escavação e reaterro.

§ 2º - Não estão computados nos preços o custo dos serviços de escavação de vala em rocha com uso de explosivos, cujos valores serão determinados caso a caso pelas propostas a serem executadas pelos profissionais especializados a serem contratados pelo Prestador de Serviço.

§ 3º - Todos os serviços realizados fora do horário de expediente normal do Prestador dos Serviços serão acrescidos dos custos adicionais advindos de horas extras dos funcionários de plantão.

§ 4º - Os serviços não constantes da Tabela 3 serão orçados, caso a caso, com base nas tabelas de preços oficiais SINAPI ou através de cotação específica junto aos fornecedores do mercado, acrescidos da bonificação de 20% (vinte por cento) calculado pela equação:

$$PV = CO/(1-B)$$

Onde:

**Anexo 4 ao Edital de Concorrência Pública nº 87/2025**

Estrutura Tarifária de Referência

Página 3 de 14



PV = Preço de Venda

CO = Custo Orçado dos serviços

B = Bonificação igual a 20%

§ 5º - Para a execução de quaisquer dos serviços estabelecidos na TABELA 3 ou orçados na forma do § 4º requerem a necessária aprovação prévia do solicitante e celebração de Contrato de Execução de Obras e Prestação de Serviços.

Art. 4º - Os serviços técnicos e de expediente terão como contraprestação as tarifas estabelecidas na TABELA 4.

Art. 5º - A contraprestação pelos serviços de abastecimento de água, coleta, afastamento tratamento e destinação final de esgoto, por ligação ou economia hidrometrada, em qualquer das categorias de usuários, nunca será inferior à tarifa básica correspondente a operação e disponibilização dos serviços (TBO), acrescida do consumo medido pelo hidrômetro instalado na unidade usuária, no período de referência, nos termos definidos pelo Regulamento de Prestação de Serviços.

Art. 6º - As tarifas aplicáveis às categorias de usuários definidas nesta Resolução, são diferenciadas em faixas de consumo e progressivas em relação ao volume faturável, nos termos definidos pelo Regulamento de Prestação de Serviços.

Art. 7º - Para o efeito do cálculo da conta para os serviços de coleta, afastamento, tratamento e destinação final de esgoto, considerar-se-á como volume de esgoto coletado, afastado, tratado e destinado de maneira ambientalmente adequada, correspondente a 100 % (cem por cento) do volume de água faturado e/ou consumido, medido ou avaliado pelo Prestador de Serviço.

Art. 8º - As tarifas dos serviços de abastecimento de água, coleta, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos, serão aplicadas “cumulativamente” (efeito cascata).

§ 1º - Para o cálculo da fatura mensal de consumo será aplicada a seguinte metodologia:

Volume consumido: 18 m<sup>3</sup>

Categoria Residencial

Tarifa Básica de Operação e Disponibilização dos Serviços – TBO = R\$ 15,85.

Faixa 0 -10 m<sup>3</sup>

Tarifa de água = R\$ 4,31/m<sup>3</sup>; Tarifa de Esgoto = R\$ 4,31/m<sup>3</sup>;



Valor faturado na faixa =  $10 \text{ m}^3 \times 4,31 + 10 \text{ m}^3 \times 4,31 = \text{R\$ } 86,20$

Faixa de 10,1 a 15 m<sup>3</sup>

Tarifa de água = R\$ 6,04/m<sup>3</sup>; Tarifa de Esgoto = R\$ 6,04/m<sup>3</sup>;

Valor faturado na faixa =  $5\text{m}^3 \times 6,17 + 5 \text{ m}^3 \times 6,17 = \text{R\$ } 60,40.$

Faixa de 15,01 a 20 m<sup>3</sup>

Tarifa de água = R\$ 7,76/m<sup>3</sup>; Tarifa de Esgoto = R\$ 7,76/m<sup>3</sup>;

Valor faturado na faixa =  $3\text{m}^3 \times 7,76 + 3 \text{ m}^3 \times 7,76 = \text{R\$ } 46,38$

Valor da conta ou fatura mensal = R\$ 15,85 + 15,85 + R\$ 86,20 + R\$ 60,40 + R\$ 46,38 = R\$ 224,68.

Art. 9º - Os usuários da categoria Especial, possuidores de contrato de fornecimento específico, na hipótese de não efetuarem o pagamento das faturas nas datas dos vencimentos, perderão o direito ao benefício das tarifas contratadas, no mês da inadimplência, aplicando-se lhes as tarifas correspondentes às respectivas categorias.

§ 1º - Os contratos descritos no caput deste artigo serão rescindidos, de ofício, sem aviso prévio, quando o pagamento de qualquer fatura mensal de serviços for efetuado com prazo superior a 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, ficando titulares impedidos de nova celebração pelo período de 12 meses, contados a partir da regularização da fatura inadimplente.

§ 2º - A inadimplência de qualquer fatura mensal dos usuários descritos no caput deste artigo estará sujeita ao corte do fornecimento e das demais combinações legais aplicáveis nos termos do Regulamento de Prestação de Serviços.

Art. 9º - Os serviços de coleta, afastamento e tratamento de águas residuárias (esgoto) caracterizadas como despejo não doméstico sofrerão acréscimo de preço em função da carga poluidora dos despejos, nos termos do Regulamento de Prestação de Serviços de Água e Esgoto.

§ 1º - O valor da fatura mensal, para o caso descrito no caput deste artigo, será obtido pela multiplicação do volume esgotado no período, pela tarifa correspondente, e pelo fator F, calculado pela seguinte expressão:

$$F = (DBO/300) \times (DQO/600) \times (SS/300)$$

Na qual:



DBO é a concentração média (medida em miligramas por litro) no efluente da demanda bioquímica de oxigênio em 5 (cinco) dias e a 20 (vinte) graus centígrados, adotando-se o valor de 300 mg/l se a concentração for inferior a tal valor;

DQO é a concentração média (medida em miligramas por litro) no efluente da demanda química de oxigênio, adotando-se o valor de 600 mg/l se a concentração for inferior a tal valor;

SS é a concentração média (medida em miligramas por litro) no efluente de sólidos em suspensão, adotando-se o valor de 300 mg/l se a concentração for inferior a tal valor.

§ 2º - O usuário enquadrado no dispositivo do caput deste artigo, deverá apresentar trimestralmente o laudo qualitativo emitido por laboratório credenciado no IMETRO informando os valores de DBO, DQO e SS do efluente lançado do período imediatamente anterior, para cálculo do coeficiente F aplicável.

§ 3º - Na falta da apresentação dos laudos descritos no § 2º, o Prestador de Serviços adotará o valor 2,5 (dois vírgula cinco) para o coeficiente F, independente dos tipos de indústrias, para efeito de cobrança dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de águas residuárias (esgoto) não domésticos.

**TABELA 1 - TARIFAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA,  
AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**

1.1 - Tarifas para fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento e esgoto através de ligações ativas, inativas, coletivas e provisórias				
Categoria de Usuário	ESTRUTURA TARIFARIA			
	Faixa de consumo		Tarifa Água (R\$/m³)	Tarifa Esgoto (R\$/m³)
	Inferior	Superior		
I - Residencial Social	<b>TBO</b>	<b>TBO</b>	R\$ 2,42	R\$ 2,42
	0,01	10	R\$ 1,27	R\$ 1,27
	10,01	15	R\$ 1,90	R\$ 1,90
	15,01	20	R\$ 2,54	R\$ 2,54
	20,01	30	R\$ 3,17	R\$ 3,17
	30,01	50	R\$ 3,80	R\$ 3,80
	50,01	100	R\$ 4,44	R\$ 4,44
	> 100		R\$ 7,61	R\$ 7,61
II - Residencial	<b>TBO</b>	<b>TBO</b>	<b>R\$ 15,85</b>	<b>R\$ 15,85</b>
	0,01	10	R\$ 4,31	R\$ 4,31
	10,01	15	R\$ 6,04	R\$ 6,04
	15,01	20	R\$ 7,76	R\$ 7,76
	20,01	30	R\$ 9,48	R\$ 9,48
	30,01	50	R\$ 12,07	R\$ 12,07
	50,01	100	R\$ 15,52	R\$ 15,52
	> 100		R\$ 20,69	R\$ 20,69
III – Comercial e Industrial	<b>TBO</b>	<b>TBO</b>	<b>R\$ 25,36</b>	<b>R\$ 25,36</b>
	0,01	10	R\$ 7,61	R\$ 7,61
	10,01	15	R\$ 10,65	R\$ 10,65
	15,01	20	R\$ 13,69	R\$ 13,69
	20,01	30	R\$ 16,74	R\$ 16,74
	30,01	50	R\$ 21,30	R\$ 21,30
	50,01	100	R\$ 27,39	R\$ 27,39
	> 100		R\$ 36,52	R\$ 36,52
IV - Pública	<b>TBO</b>	<b>TBO</b>	R\$ 19,02	R\$ 19,02
	0,01	10	R\$ 4,60	R\$ 4,60
	10,01	15	R\$ 6,44	R\$ 6,44
	15,01	20	R\$ 8,29	R\$ 8,29
	20,01	30	R\$ 10,13	R\$ 10,13
	30,01	50	R\$ 12,89	R\$ 12,89
	50,01	100	R\$ 16,57	R\$ 16,57
	> 100		R\$ 36,52 <b>R\$ 22,09</b>	R\$ 22,09
V - Especial	<b>TBO</b>	<b>TBO</b>	R\$ 19,02	R\$ 19,02
	0,01	10	R\$ 4,60	R\$ 4,60
	10,01	15	R\$ 6,45	R\$ 6,45
	15,01	20	R\$ 8,29	R\$ 8,29
	20,01	30	R\$ 10,13	R\$ 10,13
	30,01	50	R\$ 12,89	R\$ 12,89
	50,01	100	R\$ 16,58	R\$ 16,58
	> 100		R\$ 22,10	R\$ 22,10
<b>2 - Tarifas para fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento e esgoto através de ligações temporárias</b>				
2.1	Fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento e esgoto por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.		10,82	10,82

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 16:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <http://lpm.com.br/pa8f638daaf1a61>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 16:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pa8f638daaf1a61>.  


**Anexo 4 ao Edital de Concorrência Pública nº 87/2025**

Estrutura Tarifária de Referência

Página 8 de 14

**TABELA 2 - TARIFAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA,  
AFASTAMENTO E TRATAMENTO E ESGOTO - AVULSO**

Tarifas para fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento e esgoto - Avulso			
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
<b>1</b>	<b>Fornecimento temporário de água e tratamento de esgoto domiciliar avulso para usuários cadastrados.</b>		
<b>1.1</b>	Fornecimento de água em caminhão 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Residencial	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 72,85
<b>1.2</b>	Fornecimento de água em caminhão 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Residencial Social	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 64,92
<b>1.3</b>	Fornecimento de água em caminhão 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Mista	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 83,06
<b>1.4</b>	Fornecimento de água em caminhão 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Comercial / Industrial	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 88,28
<b>1.5</b>	Fornecimento de água em caminhão 6m <sup>3</sup> até 15 km - Categoria Pública	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 86,22
<b>1.6</b>	Fornecimento de água tratada em caminhão 6m <sup>3</sup> até 15 km - para abastecimento de piscina	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 76,80
<b>1.7</b>	Fornecimento de água de reuso para irrigação em caminhão 6 m <sup>3</sup> até 15 km	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 58,58
<b>1.8</b>	Fornecimento de água de reuso para irrigação em veículo do interessado	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 7,92
<b>1.9</b>	Km rodado adicional acima de 15 Km	R\$/Km	R\$ 17,09
<b>1.10</b>	Fornecimento de água tratada em veículo do interessado	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 31,29
<b>1.11</b>	Despejo avulso de efluente domiciliar em estação de tratamento de esgoto	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 14,11
<b>2</b>	<b>Fornecimento temporário de água e tratamento de esgoto domiciliar avulso para usuários não cadastrados.</b>		
<b>2.1</b>	Fornecimento de água tratada em caminhão 6m <sup>3</sup> até 15 km	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 105,94
<b>2.2</b>	Fornecimento de água de reuso para irrigação em caminhão 6 m <sup>3</sup> até 15 km	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 70,30
<b>2.3</b>	Fornecimento de água de reuso para irrigação em veículo do interessado	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 9,50
<b>2.4</b>	Km rodado adicional acima de 15 Km	R\$/Km	R\$ 17,09
<b>2.5</b>	Fornecimento de água tratada em veículo do interessado	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 37,55
<b>2.6</b>	Despejo avulso de efluente domiciliar em estação de tratamento de esgoto	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 16,93

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 16:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://icpm.com.br/pa8f638daaf1a61>.



**TABELA 3 - TARIFAS DE SERVIÇOS DE REDES E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO  
DE ESGOTO**

<b>Tabela 3 – Tarifas de serviços de redes e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>1</b>	<b>Serviços de redes</b>		
<b>1.2</b>	Extensão de rede de água DN 50 mm	R\$/m	R\$ 324,26
<b>1.3</b>	Extensão de rede de água DN 75 mm	R\$/m	R\$ 358,98
<b>1.4</b>	Extensão de rede de água DN 100 mm	R\$/m	R\$ 398,35
<b>1.5</b>	Extensão de rede de água DN 150 mm	R\$/m	R\$ 600,29
<b>1.6</b>	Extensão de rede de água DN 200 mm	R\$/m	R\$ 900,43
<b>1.7</b>	Extensão de rede de água DN 250 mm	R\$/m	R\$ 1.020,49
<b>1.8</b>	Extensão de rede de água DN 250 mm	R\$/m	R\$ 1.200,57
<b>1.9</b>	Extensão de rede de esgoto DN 150 mm	R\$/m	R\$ 458,35
<b>1.10</b>	Extensão de rede de esgoto DN 200 mm	R\$/m	R\$ 710,45
<b>1.11</b>	Extensão de rede de esgoto DN 250 mm	R\$/m	R\$ 847,95
<b>1.12</b>	Extensão de rede de esgoto DN 300 mm	R\$/m	R\$ 1.145,88
<b>2</b>	<b>Execução de Poços de Visita</b>		
<b>2.1</b>	Em alvenaria com profundidade menor ou igual a 1,5 m	unidade	R\$ 6.804,94
<b>2.2</b>	Acréscimo de alvenaria com profundidade maior que 1,5 m	R\$/m	R\$ 1.240,54
<b>2.3</b>	Instalação de Poço de visita em PEAD	unidade	R\$ 887,71
<b>3</b>	<b>Pavimentação</b>		
<b>3.1</b>	Reposição do pavimento de rua com massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), incluindo base de brita graduada E=20 cm com meio fio e capa asfáltica de 4cm.	R\$/m <sup>2</sup>	R\$ 198,43
<b>3.2</b>	Reposição do pavimento com PAVER (20x10x8), incluindo base de pedrisco E=15 Cm e com meio fio	R\$/m <sup>2</sup>	R\$ 185,22
<b>3.3</b>	Reposição do pavimento de rua com Paralelepípedo de concreto	R\$/m <sup>2</sup>	R\$ 288,22
<b>4</b>	<b>Ligações de água</b>		
<b>4.1</b>	Ligações de água Ø¾" – Completa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrômetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 3.445,46
<b>4.2</b>	Ligações de água Ø1" – Completa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrômetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 5.168,20
<b>4.3</b>	Ligações de água Ø1½" – Completa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrômetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 6.029,57

**Anexo 4 ao Edital de Concorrência Pública nº 87/2025**

Estrutura Tarifária de Referência

Página 10 de 14



**Tabela 3 – Tarifas de serviços de redes e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto**

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
4.4	Ligaçāo de água Ø2" – Completa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrōmetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 10.336,38
4.5	Ligaçāo de água Ø¾" – Simples, não incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrōmetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 1.652,10
4.6	Ligaçāo de água Ø1" – Simples, não incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrōmetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 2.478,15
4.7	Ligaçāo de água Ø1½" – Simples, não incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrōmetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 2.891,18
4.8	Ligaçāo de água Ø2" – Simples, não incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de caixa de proteção de hidrōmetro em parede/totem ou piso.	unidade	R\$ 4.956,30
5	<b>Caixa de proteção de hidrōmetro</b>		
5.1	Fornecimento de Caixa de proteção de hidrōmetro Ø ¾" e 1" Padrão de Parede	unidade	R\$ 180,62
5.2	Fornecimento de Caixa de proteção de hidrōmetro Ø ¾" e 1" Padrão de Piso	unidade	R\$ 280,62
5.3	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrōmetro Ø ¾" e 1" Padrão no piso.	unidade	R\$ 740,18
5.4	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrōmetro Ø ¾" e 1" Padrão em parede existente.	unidade	R\$ 864,09
5.5	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção de hidrōmetro Ø ¾" e 1" Padrão em totêm de alvenaria	unidade	R\$ 1.114,20
5.6	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção para dois hidrōmetros de Ø¾" e 1" Padrão em totêm.	unidade	R\$ 1.689,68
5.7	Fornecimento e instalação de Caixa de proteção para dois hidrōmetros de Ø ¾" e 1" Padrão em parede.	unidade	R\$ 1.280,62
6	<b>Ligaçāo de esgoto</b>		
6.1	Ligaçāo de esgoto 100 mm	unidade	R\$ 3.520,28
6.2	Tubo PVC ocre para esgoto com junta elástica - DN 100mm - NBR 7362	R\$/m	R\$ 51,95
6.3	Construção de Caixa de inspeção de esgoto padrão	unidade	R\$ 1.190,32
7	<b>Instalação de novo ramal predial</b>		
7.1	Instalação de ramal predial de água na calçada	unidade	R\$ 808,42
7.2	Instalação de ramal predial de água na rua	unidade	R\$ 3.550,42
7.3	Instalação de ramal predial de esgoto Ø 100 mm na calçada	unidade	R\$ 1.057,62
7.4	Instalação de ramal predial de esgoto Ø 100 mm na rua	unidade	R\$ 3.887,69
8	<b>Fornecimento de hidrōmetro e serviços de hidrometria</b>		
8.1	Fornecimento de hidrōmetro Ø¾" Qn 0,75 m³/h - Classe B	unidade	R\$ 217,75
8.2	Fornecimento de hidrōmetro Ø¾" Qn 1,5 m³/h - Classe C	unidade	R\$ 383,58

**Anexo 4 ao Edital de Concorrência Pública nº 87/2025**

Estrutura Tarifária de Referência



**Tabela 3 – Tarifas de serviços de redes e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto**

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
8.3	Fornecimento de hidrômetro Ø $\frac{3}{4}$ " Qn 2,5 m <sup>3</sup> /h - Classe C	unidade	R\$ 476,28
8.4	Hidrômetro Ø 1" Multijato - Classe "B" - Vazão Nominal = 3,5 m <sup>3</sup> /h - Completo com conexões (tubetes)	unidade	R\$ 1.130,78
8.5	Hidrômetro Ø 1" Multijato - Classe "B" - Vazão Nominal = 5,0 m <sup>3</sup> /h - Completo com conexões (tubetes)	unidade	R\$ 1.236,74
8.6	Hidrômetro Ø 1.1/2" Multijato - Classe "B" - Vazão Nominal = 10,0 m <sup>3</sup> /h - Completo com conexões (tubetes)	unidade	R\$ 2.034,55
8.7	Hidrômetro Ø 2" Voltman - Classe "B" - Vazão Nominal = 15,0 m <sup>3</sup> /h - Completo com conexões (flanges + parafusos)	unidade	R\$ 5.324,06
8.8	Hidrômetro Ø 3" Voltman - Classe "B" - Vazão Nominal = 40,0 m <sup>3</sup> /h - Completo com conexões (flanges + parafusos)	unidade	R\$ 6.813,17
8.9	Instalação de cavalete Ø $\frac{3}{4}$ "	unidade	R\$ 303,22
8.10	Instalação de cavalete Ø1"	unidade	R\$ 337,02
8.11	Instalação de cavalete Ø1½"	unidade	R\$ 415,66
8.12	Instalação de cavalete Ø2"	unidade	R\$ 494,22
8.13	Aferição de hidrômetro	unidade	R\$ 178,68
8.14	Instalação de hidrômetro	unidade	R\$ 59,14
8.15	Retirada de hidrômetro	unidade	R\$ 59,14
8.16	Fornecimento e instalação de Lacre Padrão com arame	unidade	R\$ 30,98
8.17	Fornecimento e instalação de Lacre Padrão em PVC	unidade	R\$ 46,72
8.18	Mão de obra para concerto de hidrômetro, cavalete e caixa padrão	h	R\$ 50,22
<b>9</b>	<b>Corte e reestabelecimento de fornecimento de água</b>		
9.1	Corte por inadimplência no cavalete ou caixa padrão	unidade	R\$ 93,08
9.2	Corte por inadimplência na calçada	unidade	R\$ 414,14
9.3	Corte por solicitação do usuário no cavalete ou caixa padrão sem retirada de hidrômetro	unidade	R\$ 93,08
9.4	Corte por solicitação do usuário no cavalete ou caixa padrão com retirada de hidrômetro	unidade	R\$ 152,22
9.5	Reestabelecimento de fornecimento no cavalete ou caixa padrão sem retirada de hidrômetro	unidade	R\$ 93,08
9.6	Reestabelecimento de fornecimento no cavalete ou caixa padrão com retirada de hidrômetro	unidade	R\$ 369,95
9.7	Reestabelecimento de fornecimento na calçada	unidade	R\$ 414,14
<b>10</b>	<b>Desobstrução de esgoto e limpeza de fossa séptica</b>		
10.1	Desobstrução de ramal de esgoto com varão de aço (deslocamento até 15 km)	h	R\$ 164,92
10.2	Desobstrução de ramal de esgoto com caminhão hidro jato (deslocamento até 15 Km)	h	R\$ 644,92
10.3	Limpeza ou esgotamento de fossa até 6 m <sup>3</sup> (deslocamento até 15 km)	unidade	R\$ 494,88

**Anexo 4 ao Edital de Concorrência Pública nº 87/2025**

Estrutura Tarifária de Referência



<b>Tabela 3 – Tarifas de serviços de redes e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>10.4</b>	Km rodado adicional acima de 15 Km de caminhão de desobstrução de esgoto, caminhão hidro jato, caminhão auto vácuo ou caminhão limpa fossa.	R\$/km	R\$ 17,09

## **TABELA 4 - TARIFAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE**

<b>Tarifas de Serviços técnicos e de Expediente</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>1</b>	<b>Serviços técnicos e de Expediente</b>		
<b>1.1</b>	Certidões para fins de atestado de regularidade de ligações de água e esgoto	Unidade	R\$ 80,62
<b>1.2</b>	Certidão para fins de habite-se	por unidade habitacional	R\$ 104,62
<b>1.3</b>	Certidões de diretrizes de abastecimento de água	por unidade habitacional	R\$ 128,62
<b>1.4</b>	Certidões de diretrizes de abastecimento de esgoto	por unidade habitacional	R\$ 128,62
<b>1.5</b>	Outras certidões	Unidade	R\$ 30,25
<b>1.6</b>	2ª via do recibo impresso / Fatura	Unidade	R\$ 6,55
<b>1.7</b>	Fotocópias	Unidade	R\$ 1,54
<b>1.8</b>	Análise de projeto-Empreendimentos até 10 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 159,98
<b>1.9</b>	Análise de projeto-Empreendimentos até 11 a 50 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 175,98
<b>1.10</b>	Análise de projeto-Empreendimentos até 51 a 100 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 193,58
<b>1.11</b>	Análise de projeto-Empreendimentos 101 até 200 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 212,94
<b>1.12</b>	Análise de projeto-Empreendimentos 201 até 300 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 234,23
<b>1.13</b>	Análise de projeto-Empreendimentos 301 até 400 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 257,66
<b>1.14</b>	Análise de projeto-Empreendimentos 401 até 500 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 283,42
<b>1.15</b>	Análise de projeto-Empreendimentos 501 até 600 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 311,77
<b>1.16</b>	Análise de projeto -Empreendimentos 601 até 700 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 342,94
<b>1.17</b>	Análise de projeto -Empreendimentos 700 até 800 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 377,23
<b>1.18</b>	Análise e Aprovação de projeto -Empreendimentos acima 801 unidades habitacionais	por unidade habitacional	R\$ 414,95
<b>1.19</b>	Editais	Por folha	R\$ 1,54
<b>1.20</b>	Cópias de Projetos e Plantas	Por folha	R\$ 35,31
<b>1.21</b>	Análise de água – Físico-Químico	Unidade	R\$ 163,45
<b>1.22</b>	Análise de água – Bacteriológico	Unidade	R\$ 142,98
<b>1.23</b>	Análise de esgoto – Físico-Químico	Unidade	R\$ 178,29
<b>2</b>	<b>Serviços de vistorias técnicas e fiscalizações de obras</b>		
<b>2.1</b>	Vistorias em reservatórios e estações elevatórias	Unidade	R\$ 1.094,22
<b>2.2</b>	Vistoria técnica para recebimento e aceitação poços profundos com medição de vazão	Unidade	R\$ 870,65
<b>2.3</b>	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água por solicitação do usuário	Unidade	R\$ 270,65

### Anexo 4 ao Edital de Concorrência Pública nº 87/2025

Estrutura Tarifária de Referência

Página 13 de 14



<b>Tarifas de Serviços técnicos e de Expediente</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>2.4</b>	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário com sondagem para detecção de vazamento por solicitação do usuário	Unidade	R\$ 460,92
<b>2.5</b>	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de esgotamento sanitário por solicitação do usuário	Unidade	R\$ 270,65
<b>2.6</b>	Vistoria técnica em imóvel para levantamento das condições de aceitação de instalações hidrossanitárias internas e externas para reformas e construções novas.	Unidade	R\$ 541,20
<b>2.7</b>	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água com aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	Unidade	R\$ 541,20
<b>2.8</b>	Fiscalização e acompanhamento de perfuração de poços profundos de abastecimento de água	Unidade	R\$ 1.538,92
<b>2.9</b>	Fiscalização e acompanhamento de execução de redes de água e esgoto para loteamentos e empreendimentos imobiliários (calculado sobre a área total do empreendimento)	R\$/m <sup>2</sup>	R\$ 1,17
<b>2.10</b>	Visita improdutiva quando não for possível a execução de serviços	Unidade	R\$ 110,31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 16:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pa8f638daaf1a61>.



#### Anexo 4 ao Edital de Concorrência Pública nº 87/2025

##### Estrutura Tarifária de Referência